



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 25/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
21-12-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-12-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- António Manuel Ponte Durão

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Sandra Cristina Pires Franco.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - LUÍS FILIPE CARVALHEIRA FERRAZ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA FIGUEIRA DA FOZ

O Múncipe iniciou a sua intervenção dizendo que estava ali na qualidade de Presidente da Direção da "Conquista Panorama" e que esperava poder contar com este Executivo para os apoiar na execução do Festival Internacional de Cinema da Figueira da Foz, questionando se estava disponível para o efeito.-----

O Presidente referiu que não ia resolver nem decidir aquela questão ali, apesar de estar em "cima da mesa", tal como tinha estado nos anos anteriores, questionando qual tinha sido o apoio concedido pelo anterior Executivo, antes da Pandemia.-----

O Múncipe respondeu que tinha sido no valor de 2.500 euros no início, ressaltando que não estava a falar desse tipo de apoio, mas de apoio institucional, ou seja, gostaria de saber se a Câmara Municipal estava interessada em que houvesse esse festival.-----

O Presidente realçou que dependia do festival, salientando que a Câmara



Municipal precisava, como em todas as propostas de iniciativas culturais, que este fosse apresentado, sabendo da sua tradição e história, contudo, uma coisa era a história e outra era o presente, dependendo da proposta apresentada para a respetiva edição, sendo que, em princípio, estavam interessados em todas as boas iniciativas que tragam utilidade, também no plano Cultural, para a Figueira da Foz e a quem os visita e que contribuam para a projeção cultural da Figueira da Foz, ressaltando que não estavam interessados em que não se fizesse, a não ser que seja garantia de quem trabalha e ao abrigo do direito de livre expressão, o chamado "cinema de autor", que a preocupação não seja o Público, mas o impacto comercial, havendo outra perspetiva de análise de avaliação. Concluiu, referindo que, em relação a 2023, gostaria que apresentassem uma proposta, pois assim mais parecia um interrogatório policial.-----

O Munícipe referiu que, em novembro do ano passado, tinha enviado uma proposta ao atual Presidente para a realização daquele festival e não tinha obtido resposta, tendo o Presidente alegado que tinha ideia de que havia respondido que não haveria apoio.-----

O Munícipe disse que tinha sido aprovado em reunião de Câmara Municipal, em julho de 2022, a celebração de um protocolo para o efeito, mas, na altura, não estava em tempo útil de ser realizado.-----

O Presidente assegurou que ia voltar a olhar para o referido protocolo, em conjunto com a Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e que a mesma iria entrar em contacto com o Munícipe para se fazer o que faltava quanto ao apoio, frisando que o que ia ser assinado ia ser cumprido, solicitando ainda ao Munícipe para lhe lembrar qual tinha sido o valor solicitado.-----

O Munícipe respondeu que o apoio solicitado e que estava junto ao programa era no valor de 10.000,00 €, mas que tinha sido proposto, em reunião de Câmara Municipal, o valor de 5.000 euros.-----

O Presidente sublinhou que aquele festival de cinema era, com certeza, muito sério, mas que também era preciso perceber se conseguiam outros apoios ou patrocínios, tendo o Munícipe respondido que o valor orçamentado era de 108.000 euros e que contava exatamente com as rubricas da receita e da despesa previstas.-----

O Presidente realçou que apenas restava saber "qual era a galinha que os punha".

O Munícipe referiu que, com devida antecedência, podiam garantir os apoios necessários para fazer aquilo a que se propunham, mas, se não tiverem os apoios



todos, obviamente fazem menos.-----

O Presidente disse que ia pedir à Diretora do Departamento de Cultura e Turismo para, numa primeira fase, voltar ao protocolo e depois falavam para se chegar a uma conclusão em tempo, tendo o Município alertado que já estavam um pouco "em cima da hora", pois nesta altura já deveriam estar a receber inscrições de filmes.-----

O Presidente garantiu que iam tentar acelerar.-----

- 1.2 - ARMANDA MARIA SALAZAR DA SILVA PESSOA - AGREGADO FAMILIAR PERDEU RENDIMENTOS E A RENDA POR PARTE DA FIGUEIRA DOMUS FOILHE AUMENTADA**

A Município não compareceu à reunião.-----

- 1.3 - ROSA MARIA SANTOS GOMES MADURO SOUSA - SOLICITAR O ARRANJO DE UM CAMINHO QUE DÁ ACESSO AOS TERRENOS AGRÍCOLAS E TAMBÉM A OUTROS QUE PRETENDEM PASSAR DE VILA VERDE PARA A FONTELA OU CARRITOS, ESTÁ EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES HÁ MUITOS ANOS**

A Município não compareceu à reunião.-----

- 1.4 - JOÃO SIMÕES PEREIRA - PRETENDE INTERVIR NO ASSUNTO RELACIONADO COM O PRIMEIRO TROÇO DA LINHA FERROVIÁRIA DA BEIRA ALTA- FIGUEIRA DA FOZ - KM 00,00 A PAMPIHOSA - KM 52**

O Município iniciou a sua intervenção dizendo que pretendia abordar o assunto do primeiro troço da linha da Beira Alta - Figueira da Foz/Pampilhosa e não, como no passado alguém o transformou, em ramal. Por isso, na qualidade de ex-ferroviário sugeriu que a Câmara Municipal da Figueira da Foz e outras envolvidas, que sabia que já se tinham reunido no tempo do Doutor João Moura em Cantanhede, criassem uma Comissão a reivindicar a reabertura do referido troço, salientando que, hoje em dia, os rapazes do seu tempo ainda tentavam reivindicar alguma coisa, mas os da geração seguinte não estavam disponíveis para isso e, tal como já tem ouvido na rádio, a sua geração foi classificada como sendo uma geração de "revolucionários", a seguir vieram os "nem nem" e, por último, os "olham para o chão", que passam na rua sem dizer bom dia ou boa tarde a ninguém. Repetiu que tinha sido ferroviário desde 1993 e que o Doutor Pedro Santana Lopes os havia ajudado na luta de retirar as oficinas da Figueira da Foz para Coimbra e, na altura, já fazia parte da Comissão de trabalhadores, tendo sido várias as lutas. Mais referiu que, tendo-se o atual Presidente recandidatado à Câmara da Figueira da Foz, julgava que estava em boas mãos, recordando que havia um plano



–“rodo-ferroviário” para o Vale de Murta, tendo havido alguém que pensou em arrastá-lo para Alfarelos – Montemor-o-Velho, acrescentando que, em 2019, tiveram exatamente o resultado que a Previdência lhes encarregou e tiveram que recorrer ao barco para transportar a matéria-prima, como os molhes de aço que vêm de Espanha, para o porto da Figueira da Foz, não sabendo de quem terá sido a decisão de não fazer aquele complexo que era apoiado pelas Câmaras Municipais, trazendo algumas fotocópias para o ilustrar e frisando que todas estavam plenamente de acordo, incluindo a de Condeixa-a-Nova, em que fosse feito um terminal “rodo-ferroviário”, com a componente dos comboios que viessem do Oeste não precisassem de vir à Figueira da Foz, porque, no mesmo plano, estava a ser elaborado um desvio logo à saída de B-Lares (Bifurcação de Lares), que ia passar por baixo do IP3, para depois entrar para a zona do Vale de Murta, portanto, o comboio de mercadorias não precisava de fazer aqui a inversão, mas como diz o povo “ficou tudo em águas de bacalhau”. Mais referiu que esperava, contudo, que, com a vinda da chamada “bazuca”, as autoridades pudessem reencaminhar aquele processo ou tentar ver o que se podia fazer, por serem 52 quilómetros de via, sublinhando que, na parte Norte, quando alguém fala da Beira Alta apenas fala da Pampilhosa – Vilar Formoso, contudo o km0 é na Figueira da Foz, sendo o primeiro troço da linha da Beira Alta e não a Pampilhosa, que é o km52. Alertou para a situação de que, se têm, alertando que para uma renovação integral na parte da Pampilhosa para cima, só precisam de 52 quilómetros de carris, referindo ainda que tinha visto um camião carregado de carris, que vinham da Beira Alta para serem derretidos, o que considerava mal empregado. Salientou que também já tinha participado numa renovação no ramal de Lagos, em que retiraram barras desde o Pinhal Novo até Vendas Novas e, como não havia dinheiro para material novo, os ferroviários iam ao terreno marcar as barras para serem cortadas a maçarico, que depois iam para o Poceirão, sendo que, depois das interdições, nas horas vagas, cortavam-nas com a serra e as mesmas iam para o ramal de Lagos, que estava a cair, pelo que, apenas com aquele material da linha do sul, conseguiram aproveitá-lo, tendo saído de um lado para o outro.-----

O Presidente referiu que na Assembleia Municipal também a deputada Silvina Queiroz havia levantado a questão do ramal da Pampilhosa, que está desativado, salientando que ia falar sobre aquele assunto com outros Presidentes de Câmara, pois encontrava-se em execução e desenvolvimento no País um plano ferroviário nacional e ainda, se se justificar, também com o Governo, agradecendo o facto do



Munícipe ali ter vindo para lembrar aquele tempo de luta em relação às oficinas da M.F. que dependia da Refer.-----

O Munícipe deixou cópias do plano que referiu.-----

1.5 - CRISTINA MARIA DIAS COSTA - MARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO EFICAZ DE APROXIMAÇÃO DE ESCOLA EM TODOS OS ACESSOS. CONSTRUÇÃO DE ACESSOS PEDONAIS SEGUROS JUNTO À ESCOLA

A Munícipe agradeceu a oportunidade de estar ali a representar um grupo do "Facebook" designado "Figueira da Foz - o peão primeiro", que tem como objetivo defender os direitos do peão na Figueira da Foz, salientando que já antes se encontravam ativos em todas as escolas, sendo um grupo constituído pelos pais das crianças que lá andam e, desde há 2 anos, que estão ativos nesta temática da mobilidade sustentável, inclusivamente já tiveram algumas reuniões com o anterior executivo e com o atual, nomeadamente com o Vereador Manuel Domingues.- Realçou que este grupo foi criado por considerarem que, na Figueira da Foz, o automóvel é posto em primeiro lugar, relegando para segundo plano o peão, considerando que as pessoas que andam a pé não têm acessos pedonais e que, quando existem, são estreitos, interrompidos, inseguros, sem guarda de proteção e estão muitas vezes obstruídos por contentores do lixo e postos de iluminação, acrescentando que as passadeiras são inexistentes, estão mal colocadas ou longe da travessia natural dos peões, quando não estão obstruídos por carros, que estacionam em cima de passadeiras, com parques de estacionamento a 10 metros. Enfatizou que aquela lista não é exaustiva e é uma constante pela cidade, não compreendendo, por exemplo, como é que o bairro histórico de Buarcos, que já tem 200 anos, ainda é transitável para automóveis. Mais referiu que não compreendiam por que razão a nova estrada na Serra da Boa Viagem, na Figueira da Foz, foi feita apenas para carros, quando deveria ter sido feita apenas para peões, não havendo para lá qualquer acesso pedonal, não compreendendo também porque é que chamam ciclovia a bermas de estrada, como é o caso daquela ciclovia que passa pelo estádio da Figueira da Foz e o Centro Comercial "Foz Plaza", sendo uma berma muito perigosa, quer seja para bicicletas ou peões. Referiu ainda que, embora em tudo isto a Figueira da Foz não seja a única, pois esta tendência surgiu em 1950 com a massificação do automóvel e empurrou, literalmente, os peões para outros sítios, nalgumas cidades já perceberam que esta tendência tem de ser revertida, há 30 anos, tal como na Holanda, na Alemanha e outras mais recentemente, como por exemplo o Porto, que é uma cidade portuguesa, na qual já



em 2018 elegeram a segurança, acessibilidade e mobilidade perto das zonas escolares como uma prioridade, zonas que consideram muito queridas, por razões óbvias, sendo zonas de risco, por terem peões vulneráveis, ou seja, crianças, que são pouco visíveis.-----

Concluiu, dizendo que trazia dois pedidos muito específicos, sendo um para curto prazo e outro para médio e longo prazo, detalhando que o projeto a curto prazo era a segurança nas escolas, a começar pela Escola Infante Dom Pedro, porque a maioria dos membros deste grupo tem lá os seus filhos e decidiram começar por esta. Assim, solicitou que fosse colocada sinalização permanente, bem visível e eficaz na envolvente, pois não há um único sinal de aproximação de escola, assim como a construção de acessos pedonais e passadeiras nas envolventes. Mais referiu que as ruas das escolas têm passeios interrompidos e as crianças têm que andar na estrada para lá chegar, estando algumas passadeiras mal colocadas, tendo informado que já tinham pedido uma passadeira para a Rua das Tamargueiras, na travessia natural dos peões, há 9 meses e que ainda não tinha sido feita, existindo uma passadeira longe, onde nunca viu nenhuma criança a atravessar. Informou ainda que também na Escola Infante Dom Pedro pretendiam, a curto prazo, sistematicamente e todos os dias às horas de entrada e de saída, a definição de um percurso para os automóveis, os quais teriam um único percurso de acesso, conforme se poderia verificar no mapa que trouxe consigo, mostrando-se dispostos a colaborar com a Câmara Municipal, sendo o objetivo deste único percurso de acesso para os automóveis o de deixar a entrada e a portaria da escola livres apenas para os peões, havendo nesta escola um parque de estacionamento vazio. Salientou que todos os dias havia uma promiscuidade entre carros, peões e bicicletas na portaria da escola, porque todos querem deixar o filho na sala de aula, quando o parque estacionamento, que se encontra a 20 metros da escola, está vazio. Acrescentou que naquele percurso constavam as horas de entrada e saída, que demoravam cerca de meia hora, definindo que os carros são obrigados a passar pelo parque estacionamento, estacionam e levam os filhos 20 metros a pé, até à portaria.-----

Para além deste pedido a curto prazo, de segurança imediata nas escolas, solicitou, a médio e longo prazo, uma política de mobilidade e acessibilidade sustentável para toda a cidade, normalizada com leis que sejam cumpridas, com as quais se protejam e privilegiem os peões, bem como com outros meios alternativos de transporte, como trotinetes e bicicletas, começando pelas escolas e centros



de saúde, por forma a proteger a população mais vulnerável, nomeadamente crianças, idosos e os mais pobres, sendo uma questão de justiça social, porque quem não tem carro tem o direito de andar em tranquilidade e com segurança.-----

O Presidente agradeceu a intervenção da munícipe, bem como o contributo que enviaram ao executivo sobre a matéria, o qual já tinha tido oportunidade de ler, referindo que a necessidade de regularização de alguns pontos não tinha surgido agora, compreendendo, no entanto, esta vontade de que tudo fosse feito, tendo passado a palavra ao Vereador Manuel Domingues.-----

O Vereador Manuel Domingues usou da palavra para esclarecer que aqueles são munícipes preocupados, tendo já tido uma reunião muito profícua na junta de freguesia, e já estado no local, frisando que, daquelas reivindicações, quase todas já tinham sido colocadas no terreno, com exceção da passadeira sobrelevada, que ainda está a ser construída.-----

O Presidente realçou que também tinha solicitado que fosse colocada uma passadeira junto ao Ginásio há quase dois meses.-----

O Vereador Manuel Domingues realçou que existem várias passadeiras para incluir, mas que, por vezes, os pais também não se sabiam comportar, valendo a polícia, que também não tinha meios para chegar a todo o lado e, ao mesmo tempo, designadamente num dia em que houve uma interrupção das atividades letivas por causa de uma inundação, era uma confusão com os automóveis e ninguém se entendia.-----

O Presidente sublinhou que naquele caso os pais tinham alguma razão.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que também era uma questão cultural, porque normalmente ninguém respeitava a sinalização, paravam em segunda fila para deixarem os filhos em cima das passadeiras e era muito confuso.-----

O Presidente complementou que não era só relativamente aos pais, mas quem os ia buscar, nomeadamente, tios, avós, entre outros.-----

A Múncipe acrescentou que o comportamento das pessoas também era importante, mas existia uma carência de acessos de qualidade, pedonais e para bicicletas, exemplificando que as ruas que vão dar à escola não tinham passeio para os meninos, com ou sem carros a passarem, repetindo que fazia falta um sinal de aproximação de escola e que, em contrapartida, existem várias placas de publicidade ao "LIDL" ou "Rádio Popular".-----

O Presidente realçou que aquela Múncipe já tinha cumprido a sua missão, agradecendo a sua exposição correta e útil, tendo esta retorquido que se



encontravam dispostos a colaborar e a trabalhar com a Câmara Municipal para esta política de mobilidade sustentável a longo prazo.-----

1.6 - ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA - EXPOR O MOTIVO PARA O QUAL A CASA DA QUAL SOU PROPRIETÁRIA SE ENCONTRAR COMO ESTÁ, EXPLICAR O QUE FOI FEITO E O QUE ESTÁ A SER FEITO E PROCURAR CONSENSO ENTRE AS PARTES

A Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.7 - MANUEL DOS SANTOS CARDOSO - DIRIGIR UMA PALAVRA DE AGRADECIMENTO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Múncipe dirigiu uma palavra de agradecimento ao Presidente, pela forma como se procedeu ao encerramento da Serralharia que se encontrava a funcionar no Camarção e, sem querer adiantar mais pormenores, referiu que se encontravam aliviados e que tudo tinha voltado ao que era antes, pois também tinham o direito de viver em sossego e tranquilidade, salientando que o seu genro, por razões profissionais, não podia estar ali presente, mas também queria agradecer da mesma forma o que já foi citado, desejando a todos os presentes um Feliz Natal.-----

O Presidente agradeceu e acrescentou que todos ficavam satisfeitos por o Múncipe, depois de ter reclamado e com razão, a seguir ter vindo registar o facto de se ter agido em conformidade, por a vida ter regressado à normalidade, pois, como puderam constatar, o dia a dia era muito difícil.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO VEREADORA ABABELA TABAÇÓ

1 - TARIFAS RESÍDUOS SÓLIDOS 2022 - 2024

A Vereadora Anabela Tabaçó deu nota de que tinha havido uma reunião do Conselho Consultivo da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., sobre um projeto de cisão da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - entidade reguladora das tarifas a aplicar aos resíduos sólidos do centro, no período de 2022 a 2024. Nessa senda, referiu que tinham feito uma análise e concluíram que, entre 2022 a 2024, iria haver um acréscimo de 160% na evolução da tarifa, o que



o Município considerava totalmente inaceitável, tal como todos os participantes presentes no Conselho Consultivo, na qualidade de Presidentes de Câmara ou em sua substituição, sendo que a generalidade demonstrou profundo desagrado para com o aumento, tendo esclarecido que, para o ano de dois mil e vinte e três, o aumento era de 133% e para dois mil e vinte e quatro de 160%, aumentos que implicavam um grande constrangimento orçamental para todos os Municípios, acrescentando que, para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, o impacto do aumento para o ano de dois mil e vinte e quatro era de cerca de um milhão e trezentos mil euros. Prosseguiu, dizendo que na referida reunião se tinham debatido muitos temas, tendo um dos Municípios apresentado uma análise mais profunda do projeto de decisão, mesmo a nível de contas, tendo-se chegado à conclusão que o documento não estava elaborado de modo a que levasse a um montante tão elevado de aumento de tarifa, a aplicar para o ano de dois mil e mil e vinte e três, que importará em sessenta e sete euros e, em dois mil e vinte e quatro, de setenta e cinco euros, por tonelada. Acrescentou que a Figueira da Foz estimava cerca de vinte e oito mil toneladas por ano, o que implicará um aumento in comportável, pelo que, com vista à discussão dos valores em causa com a entidade reguladora, ficaram de reunir com a ERSUC para a criação de uma comissão, tendo ficado também assente que a própria ERSUC iria rever a situação e que iria enviar uma nova proposta de parecer a todos a todos os acionistas, para que todos dessem o seu contributo, para posteriormente ser enviada novamente à ERSAR, tendo esta proposto o alargamento do prazo para essa comunicação. Relativamente ao Município da Figueira da Foz, informou que tinham um ofício preparado para enviar à ERSAR, em sede de audiência prévia, manifestando o total desacordo do Município relativamente aos aumentos anunciados por aquela entidade.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio sublinhando a importância do assunto, que é transversal a várias Câmaras do país, tendo acrescentado que a Câmara Municipal de Ílhavo tinha chumbado o aumento do tarifário.-----

O Presidente interveio, referindo que tinha sido aprovada na assembleia da CIM - Comunidade Intermunicipal, por unanimidade, uma posição sobre o assunto, admitindo um pedido de uma auditoria de gestão à ERSUC, para se tentar entender a razão das necessidades de financiamento da empresa, tendo acrescentado que, pelo que lhe tinha sido transmitido pela Vice-presidente do Conselho Consultivo, a própria ERSUC veio estranhar as propostas de aumentos, o que era



incompreensível, tendo referido ter conhecimento de Municípios com o entendimento de que ficava mais barato sair da ERSUC pagando as indemnizações, do que suportar os aumentos de preços anunciados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADORA GLÓRIA PINTO

2 - PONTO DE SITUAÇÃO VIDEOVIGILÂNCIA BAIRRO NOVO

A Vereadora Glória Pinto interveio, fazendo referência aos acontecimentos que decorreram na passada madrugada de domingo no Bairro Novo, junto ao "NB CLUB", tendo questionado sobre o sistema de videovigilância, cuja instalação urgia, como dissuasor à ocorrência de situações semelhantes, evitando que se tornem numa normalidade.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que as obras estavam a decorrer normalmente, no entanto, com condicionantes resultantes das condições atmosféricas adversas, condição que dificultava o desenvolvimento dos trabalhos. Não obstante, referiu que esperava que os trabalhos estivessem concluídos no início do ano, para posterior execução das ligações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADORA OLGA BRÁS

3 - CENTROS DE SAÚDE - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Olga Brás pediu a palavra, para fazer um ponto de situação relativamente aos Centros de Saúde, informando que, por força da transferência de competências, o Município tinha assumido a um de abril as competências na área da saúde, pelo que reuniu posteriormente com os Presidentes de Juntas de Freguesia, com vista a delinear o melhor plano de funcionamento das Unidades de Saúde, acrescentando que tinha na sua posse um mapa com os profissionais afetos a cada Centro de Saúde para distribuir à Vereadora Diana Rodrigues. Prosseguiu, dizendo que, paulatinamente, iam recebendo as competências e que a primeira transferência de competências verificou-se quanto à gestão de recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional, tendo informado que se encontrava em curso um procedimento concursal para o recrutamento de assistentes operacionais na área da saúde, permitindo a criação de uma bolsa de recrutamento. Informou também que os assistentes operacionais que se encontravam em funções eram os que tinham transitado aquando da assinatura do auto de transferência, em 1 de abril e que os assistentes operacionais das Unidades de Saúde da Cova-Gala, Lares, Marinha-das-Ondas e Polo Assistencial de Vila Verde



eram assegurados por funcionários da empresa "Interlimp", empresa contratada pela Administração Regional de Saúde do Centro em 2020. Quanto aos serviços de higiene e limpeza nas Unidades de Saúde do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego, Centro de Diagnóstico Pneumológico da Figueira da Foz - Equipa especializada Tratamento foram adjudicados em dezembro, pela Câmara Municipal, à empresa "Interlimp".-----

O Presidente interrompeu, solicitando à Vereadora Olga Brás que se cingisse à explicação dos motivos pelos quais os Centros de Saúde se encontravam fechados, tendo a Vereadora Olga Brás prosseguido, explicando que, face à falta de assistentes técnicos, que ainda são da responsabilidade da Administração Regional de Saúde do Centro, constrangimento que se estendia a médicos e enfermeiros, a Coordenadora da Figueira da Foz, após reunião com médicos e enfermeiros, decidiu encerrar os Centros de Saúde de São Pedro e da Marinha-das-Ondas sem aviso prévio à Câmara Municipal, pelo que tinha sido com surpresa que tinha recebido essa informação pelos Presidentes de Junta das freguesias em questão. Face ao exposto, referiu que tinha ido falar com a Coordenadora de Saúde, a qual lhe confirmou as dificuldades na contratação de assistentes técnicos, médicos e enfermeiros, por falta de abertura de concursos e que tais constrangimentos eram transversais a todo o país, facto que dificultava o normal funcionamento dos Centros de Saúde, tendo manifestado bastante preocupação quanto ao facto de alguns médicos se poderem reformar a curto prazo.-----

O Presidente interrompeu para questionar acerca da situação do Centro de Saúde de Vila Verde, uma vez que tinha lido uma notícia nas redes sociais sobre o seu encerramento para férias, tendo a Vereadora Olga Brás observado que este agora era um Pólo assistencial, confirmando que o mesmo se encontrava encerrado para férias e, quanto ao Centro de Saúde da Marinha-das-Ondas, informou que o mesmo tinha encerrado por falta de assistentes técnicos, responsabilidade da Administração Regional de Saúde.-----

O Presidente interveio, lamentando todas as situações reportadas pela Vereadora Olga Brás, tendo referido que não tinha adjetivos para as qualificar, uma vez que sempre procuraram agir em cooperação permanente com a Administração Regional de Saúde, bem com outras entidades de organização da Administração Central e Regional, considerando que era grave o facto da Câmara Municipal ter tido conhecimento da forma como teve, sendo ainda mais grave o facto dessas situações acontecerem. Prosseguiu salientando a importância dos assistentes técnicos para



o funcionamento dos serviços, lamentando o facto de não terem transitado com a delegação de competências, tendo referido que provavelmente devia ser diligenciado nesse sentido, junto dos Municípios e do Governo, uma vez que, para além do prejuízo para a população onde fecham os Centos de Saúde, os que permanecem em funcionamento têm uma afluência maior e com a mesma capacidade de resposta. Quanto ao Centro de Saúde de São Pedro, mencionou que o mesmo encerrou pelo facto do médico estar de férias, situação que, com todo o respeito pelos profissionais de saúde, considerava indescritível, acrescentando que tinha esperança quanto ao novo sistema de gestão, nomeadamente na equipa chefiada pelo Dr. Fernando Araújo. Prosseguiu, reiterando a gravidade da falta de comunicação ao Município quanto ao encerramento dos Centros de Saúde, tendo manifestado reservas quanto à existência de condições para a continuidade do responsável da Administração Regional de Saúde em funções, atendendo aos resultados na generalidade dos Municípios do Concelho. Por último, referiu que se a contratação dependesse de Município, esta seria mais fácil, pelo que tinham de diligenciar nesse sentido, acrescentando que, embora a responsabilidade não fosse do Município, não podiam ficar indiferentes e parados, argumentando que a responsabilidade era de outras entidades, pelo que tinham de partir para outras "formas de luta", considerando a importância que o tema da saúde tem para a população, reiterando que era lamentável e inaceitável o fecho de um Centro de Saúde duas semanas após a sua abertura.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que também tinha sido surpreendida com a situação, uma vez que tinha reunido no dia 9 de dezembro com o Dr. Luís Biscaia, Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego, ocasião em que o mesmo lhe reportou que tinha havido uma incrementação de respostas nas Unidades de Saúde do concelho da Figueira da Foz, de cerca de 60%, pelo que tinha deduzido que as Unidades de Saúde estavam a funcionar melhor, o que lhe tinha dado algum conforto. Face ao sucedido, contactou o Dr. Luís Biscaia, sem sucesso, em virtude de se encontrar ausente do país, pelo que estava a acompanhar diariamente a situação, com vista a encontrar a melhor solução possível, acrescentando que, quanto aos profissionais de saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego tinha muito pouco poder decisório, pelo que, no seu entendimento, o problema estava relacionado com a falta de gestão por parte da Administração Regional de Saúde, entidade que era detentora do poder de contratação.-----



O Presidente questionou relativamente às perspetivas para os Centros de saúde que tinham encerrado.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que, na Marinha-das-Ondas, esperava que a situação estivesse resolvida na próxima semana, no entanto, quanto aos restantes, não tinha qualquer perspetiva de abertura, tendo em conta que não podiam contratar os assistentes técnicos em falta, nem existiam concursos abertos. Prosseguiu, dizendo que a Câmara Municipal tinha assumido a delegação de competências em abril e que, de facto, as transferências financeiras tinham sido iniciadas em junho, atrasando todo o processo. Não obstante, a Câmara Municipal estava a cumprir com as suas obrigações.-----

O Presidente interveio dizendo que, em termos financeiros, o Município estava a ser ressarcido nos termos contratualizados, pelo que, a esse nível, não havia nada a reclamar. Relativamente aos assistentes técnicos, atendendo a que a transferência de competências estava em fase de negociação, referiu que era oportuno colocar a questão "em cima da mesa" de outra forma.-----

A Vereadora Anabela Tabaço pediu a palavra, para dar nota de que, no âmbito de uma reunião da CIM - Comunidade Intermunicipal de Coimbra, ainda com a Dra. Marta Temido em funções, tinha ficado pendente a resolução da questão dos assistentes técnicos passarem para os Municípios, questão levantado por todos os Presidentes de Câmara presentes na reunião e que a Ministra da Saúde ficou de analisar, pelo que, no seu entendimento, era importante "voltar à carga" com o assunto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues pediu a palavra, tendo referido que ainda não tinha intenção de levantar a questão, uma vez que entendia que era importante conhecê-la mais profundamente e, ainda que não tivesse ficado totalmente esclarecida, entendia a estupefação manifestada quanto ao fecho dos Centros de Saúde, sem aviso prévio, situação que também aconteceu enquanto esteve no executivo. Prosseguiu dizendo que, embora o P.S. se fosse debruçar mais profundamente sobre o assunto para se pronunciar, pretendia salientar alguns pontos, nomeadamente que teria sido pertinente a abertura de concurso para a contratação de assistentes operacionais aquando da transferência de competências, iniciada em 1 de abril, de modo a acautelar a existência de uma reserva de recrutamento permanente, para fazer face a situações pontuais, bem como o facto da Vereadora Olga Brás ter afirmado publicamente que a autarquia ia contratar assistentes técnicos e médicos, o que era uma impossibilidade, já na altura alertada pela



bancada do P.S. Quanto aos assistentes técnicos, mencionou que o P.S. acompanhava a posição da Vice-Presidente e que se colocava à disposição para colaborar na debate da questão de uma forma mais recatada, no entanto, referiu que, aquando da análise do auto de transferências, ainda no executivo anterior, o Município tinha apresentado várias reivindicações, entre as quais que os assistentes técnicos pudessem integrar também as competências transferidas para o Município, tendo sido respondido, na altura, que os profissionais em questão tinham acesso a dados sensíveis, nomeadamente clínicos, pelo que deviam ter sempre vínculo ao Ministério da Saúde. Não obstante, referiu que concordava com o que o Presidente tinha dito sobre o assunto, nomeadamente que, embora a responsabilidade não fosse do Município, este não podia ficar alheio à mesma e não ter uma atitude mais proativa, pelo que o P.S. iria proceder a uma análise mais profunda sobre a situação, com a qual também foi confrontado de forma inesperada, para se pronunciar sobre a mesma. Relativamente ao Conselho Municipal de Saúde, referiu que desconhecia se tinha voltado a reunir, no entanto, uma vez que nele tinham assento o Hospital Distrital da Figueira da Foz, o representante dos Curadores dos Centros de Saúde, a Administração Regional de Saúde e o Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego, talvez fosse o órgão mais indicado para discutir e debater estas situações, pelo que questionou se tinham voltado a reunir ou se tinham alguma coisa prevista nesse sentido.-----

A Vereadora Olga Brás, reportando-se às afirmações da Vereadora Diana Rodrigues, esclareceu que tinha dito publicamente que, aquando da assinatura do Auto de Transferências, tinha levado uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município e a Administração Regional de Saúde, no sentido de ser possível que o Município tivesse uma bolsa de assistentes técnicos e de médicos, para colmatar as situações imprevistas, possibilidade de imediato rejeitada pela Administração Regional de Saúde, na pessoa da Dra. Rosa Reis Marques, com o argumento de que tal não tinha enquadramento legal. Quanto às reuniões com as Coordenadoras, com o Presidente do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego e com a Administração Regional do Centro, informou que foram realizadas três reuniões, nomeadamente em catorze de abril, três de agosto e dezanove de novembro, tendo referido que os Assuntos Sociais têm tido especial atenção para com as Unidades de Saúde.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinha questionado sobre as



reuniões do Conselho Municipal de Saúde, tendo a Vereadora Olga Brás respondido que, atualmente, o Conselho Municipal de Saúde tinha em funções apenas um representante da Administração Regional de Saúde, pelo que as reuniões têm sido feitas com os Coordenadores das Unidades de Saúde, com o Presidente do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego, Dr. Luís Biscaia, e no dia três de agosto também com um Arquiteto da Administração Regional de Saúde e com alguns Presidentes de Junta.-----

O Presidente usou da palavra, para dar nota de que o Presidente da Junta de São Pedro lhe tinha enviado umas fotografias com os avisos colocados na porta do Centro de Saúde, os quais, no seu entendimento, demonstravam uma falta de consideração pela população, sendo absolutamente inconcebível a forma como lidaram com a situação, tendo acrescentado que ser proativo nesta matéria tinha que ser o país quase todo, estando convencido de que, se o fecho de Maternidades e de serviços de Obstetrícia se resolvesse com a intervenção dos Municípios, o assunto já estaria resolvido há muito tempo. Prosseguiu dizendo que o problema estava nas verbas cativas ao Serviço Nacional de Saúde, as quais não eram suficientes para que o sistema funcionasse de forma adequada.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

4 - PAVIMENTAÇÕES

O Vereador Manuel Domingues informou que estavam em curso três pavimentações de passagens sobrelevadas para peões, nomeadamente junto ao estádio da Naval, escola Infante D. Pedro, em Buarcos, seguindo-se outra junto à Igreja de Tavarede. Quanto a vias, informou que estavam a decorrer alguns trabalhos, nomeadamente na Rua do Farol Novo, em Quiaios, na Rua das Rosas, no Calvino, trabalhos um pouco mais complexos, na medida que havia necessidade de corte de alguns terrenos adquiridos pela Junta de Freguesia antes da pavimentação propriamente dita. Mais informou que a pavimentação na Rua da Fontita, na freguesia de Moinhos da Gândara, já estava concluída e que, depois da conclusão das pavimentações das passagens para peões na Figueira da Foz, a mesma empresa dará início às pavimentações na freguesia de São Pedro, nomeadamente na Rua Direita e na Rua da Terra Nova, tendo acrescentado que não tinham mais pavimentações em curso, devido às severas condições atmosféricas, as quais não permitiam que as empresas trabalhassem de uma forma mais célere.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



5 - EROSÃO COSTEIRA/ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Vereador Manuel Domingues abordou a questão da erosão costeira e das alterações climáticas, assunto também afluído pelo Professor Miguel Pardal aquando da inauguração do Campus Universitário da Figueira da Foz, referindo que, não obstante o Presidente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente ter dado garantias de que, em maio, seria feito o primeiro "shot" de areia, de cerca de cem mil metros cúbicos para o lado sul, até ao momento nada tinha sido feito, pelo que apelou à bancada do P.S. para que, por meio da sua Presidente, Deputada na Assembleia da República, pudesse ser diligenciado o assunto junto do Governo, eventualmente também com a colaboração dos Deputados da FAP e do PSD, uma vez era uma necessidade muito urgente, na medida em que a população vive em constante sobressalto, acrescentando que o executivo se tem deslocado várias vezes ao local nos últimos dias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, respondendo ao repto lançado pelo Vereador Manuel Domingues, referiu que estava convicta de que a Deputada Raquel Ferreira teria toda a disponibilidade para articular o assunto com o executivo, acrescentando que sabiam que a mesma tem acompanhado de perto a situação e manifestado diretamente, junto da tutela, a sua preocupação para com a mesma, pelo que terá toda a disponibilidade em articular com executivo sobre esta matéria.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que estavam disponíveis para trabalhar com todos, no entanto, sendo a Deputada do P.S. natural da Figueira da Foz era oportuno que usasse da palavra na Assembleia da República, reclamando o que tinha de ser feito no Concelho, em matéria de transposição de areias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que a reunião de Câmara não era o local indicado para debater o trabalho parlamentar da Deputada da Figueira da Foz, no entanto, reiterou que tinham conhecimento de que a mesma tem acompanhado o assunto, tendo já demonstrado disponibilidade para reunir e articular com o executivo, o que demonstrava que não havia qualquer alheamento ou desresponsabilização da mesma para com o assunto. Reiterou que este não era o local indicado para debater o assunto, até porque não tinham presente o grau de envolvimento da Deputada nesta matéria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA



1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - FREGUESIA DE ALHADAS - APOIO FINANCEIRO, PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A "FESTA ALHADAS"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, uma proposta, dando nota de que a Freguesia de Alhadas veio solicitar apoio financeiro para custear as despesas com a realização da "Festa Alhadas", que decorreu nos dias 26, 27 e 28 de agosto.-----

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, atendendo ao interesse municipal na realização da festa em causa, no âmbito da atividade cultural e da promoção turística da freguesia, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 7.500,00 €, a conceder à freguesia das Alhadas.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Freguesia de Alhadas, para ressarcimento das despesas com a realização da "Festa Alhadas", que decorreu nos dias 26, 27 e 28 de agosto -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - FREGUESIA DE LAVOS - APOIO FINANCEIRO, PARA "REQUALIFICAÇÃO - DRENAGEM DO CEMITÉRIO"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, uma proposta, dando nota de que a Freguesia de Lavos veio solicitar apoio financeiro para a execução da "Requalificação - Drenagem" do Cemitério de Lavos.-----

Considerando que as Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/ fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem estar destes, e da população em



geral e, atendendo ao interesse municipal na realização da mencionada obra, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 19.000,00 €, a conceder à freguesia das Lavos.-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros), a conceder à Freguesia de Lavos, para ressarcimento das despesas com a "Requalificação - Drenagem" do Cemitério de Lavos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - FREGUESIA DE TAVAREDE - APOIO FINANCEIRO, PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A "FESTA DO LIMONETE"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, uma proposta, dando nota de que a Freguesia de Tavarede veio solicitar apoio financeiro para custear as despesas com a realização das "Festas do Limonete - 2022", evento que decorreu entre os dias 2 e 4 de setembro.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e, atendendo ao interesse municipal na realização das festas em causa no âmbito da atividade cultural e da promoção turística da freguesia, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 10.000,00 €, a conceder à freguesia de Tavarede.-----

O Presidente, em 16 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), a conceder à Freguesia de Tavarede, para ressarcimento das



despesas com as "Festas do Limonete - 2022", evento que decorreu entre os dias 2 e 4 de setembro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - FREGUESIA DE TAVAREDE - APOIO FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, uma proposta, dando nota de que a Freguesia de Tavarede tinha necessidade de adquirir um veículo ligeiro de mercadorias pelo valor de 31.166,12 euros (trinta e um mil cento e sessenta e seis euros e doze cêntimos), em virtude do veículo existente ter vinte e três anos de existência e de trabalho continuado, facto que tornava inoportuno os custos com o combustível e com a sua manutenção, tendo solicitado um apoio financeiro no âmbito da mencionada aquisição.-----

Considerando que a aquisição do mencionado veículo é fundamental para o desempenho mais eficiente das competências da Freguesia e que o Município tem apoiado as Freguesias no esforço que têm realizado na aquisição de viaturas e de outros equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas competências, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio de 10.000,00 €, a conceder à freguesia de Tavarede.-----

O Presidente, em 16 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Tavarede, no âmbito da aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias pelo valor de 31.166,12 euros (trinta e um mil cento e sessenta e seis euros e doze cêntimos), em virtude do existente ter vinte e três anos de existência e de trabalho continuado, facto que tornava inoportuno os custos com o combustível e com a sua manutenção.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE



2.1.1.1.1 22.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 40139, datada de 16 de dezembro de 2022, referente à 22.ª Alteração Orçamental de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna n.º 40139 de 16/12/2022.-----

A 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente, em 16 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de



fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 22.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.2 -ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS, ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTE - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 39394, datada de 13 de dezembro de 2022, relativa ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte - reprogramação financeira, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 30/06/2021 relativa à aprovação do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte, procedeu-se à celebração do referido Acordo de Financiamento em 22 de julho de 2021, com o respetivo registo contabilístico no ano corrente e plurianual, através do compromisso sequencial n.º 38263.-----

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra veio informar que o concurso público ficou deserto, por falta de apresentação de propostas e que se encontram a efetuar uma revisão ao procedimento para reavaliar os novos montantes necessários;-----

Para que o processo de transição orçamental (de 2022 para 2023) ocorra sem problemas de falta de dotação, é necessário proceder à reprogramação financeira do referido Acordo de Financiamento e do respetivo compromisso conforme o explanado na informação MGD 39394 de 13/12/2022.-----

De acordo com o disposto no art.º 19 das Normas de Execução Orçamental, a



Assembleia Municipal concedeu autorização genérica para assumir compromissos plurianuais, entre outras circunstâncias, nos casos que resultem de reprogramações financeiras, desde que não impliquem aumento da despesa.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

Autorize a reprogramação financeira do compromisso n.º 38263 do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte, nos termos propostos na informação MGD 39394 de 13/12/2022 ao abrigo do disposto no art.º 19 das Normas de Execução Orçamental de 2022."-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 19 das Normas de Execução Orçamental de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação financeira do compromisso n.º 38263 do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte, nos termos propostos na informação anexa, registada sob o número 39394, de 13 de dezembro de 2022, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.3 23.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 40330, datada de 19 de dezembro de 2022, referente à 23.ª Alteração Orçamental de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais



(POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das despesas com pessoal indicadas no Quadro em anexo à Informação Interna 40330 de 19/12/2022.-----

A 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Dada a urgência em proceder ao processamento de vencimentos do mês de dezembro, o Presidente aprovou a referida alteração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, nestes termos, é proposta a ratificação do despacho do Presidente, datado de 19 de dezembro de 2022, que aprovou a proposta da 23.ª Alteração Orçamental de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de dezembro de 2022, através do qual aprovou a proposta da 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 16.086.862,40 € (dezasseis milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA INTEGRAR O ESPAÇO VERDE DESIGNADO POR "BOOMERANG"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 15356, datada de 22 de junho de 2022, referente à aquisição de um prédio rústico sito nas Alhadas, para ampliação do espaço verde designado por "espaço boomerang", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

1. Na edição de 2017 do "Orçamento Participativo", um dos projetos vencedores para a zona norte foi o designado "Espaço Verde Boomerang" a implantar na freguesia de Alhadas;-----

2. A referida proposta "Espaço verde Boomerang" submetida no âmbito do orçamento participativo já previa uma área superior aquela que foi intervencionada, prevendo-se que o espaço verde terminasse junto à EN 347, permitindo a ligação entre Alhadas de Cima e Alhadas de Baixo;-----

3. Para o desenvolvimento deste projeto, em 2018 foram adquiridos pelo Município da Figueira da Foz três prédios rústicos nesta freguesia, tendo a empreitada sido executada apenas na área adquirida com cerca de 11.703 m²;-----

4. Em 29/06/2022 foi autorizado o início do procedimento para a aquisição de outro prédio rústico sito na freguesia de Alhadas, contíguo ao "Espaço Verde Boomerang" já executado para completar o projeto inicial. Trata-se de um prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alhadas sob o artigo n.º 4553, com a área de 3146 m², a favor de Maria Julieta Quadros Anadia e Manuel Pinto Bernardes;-----

5. A aquisição deste terreno irá valorizar este "Espaço Verde Boomerang" pois vai permitir uma entrada a poente do espaço, junto à Estrada Nacional 347;-----

6. A Divisão de Planeamento informou que, de acordo com a respetiva Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo, a parcela em análise, localiza-se em solo urbano, na subcategoria de Espaços Habitacionais de Tipo III e em solo rústico, na subcategoria de Espaços Agrícolas de Produção II, sendo que a parte da parcela classificada como solo rústico integra a Estrutura Ecológica Municipal, conforme delimitação na Planta de Ordenamento e encontra-se em área de Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação na Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola. Concluem que 401,98 m² integram solo urbano, sendo 267,40 m² não coincidentes com a REN e 134,58 m² coincidente com a REN;-----



7. Face a esta classificação, os serviços efetuaram uma avaliação do Valor Patrimonial Tributário (VPT), e de acordo com o previsto no artigo 45.º do CIMI resultou no valor de € 14 280,00, De acordo com o preâmbulo do referido diploma legal estas regras de avaliação de imóveis aproximará os valores patrimoniais a cerca de 80% a 90% dos valores de mercado destes bens, pelo que foi aplicado um incremento ao VPT apurado de 10%, o que nos dá um valor de mercado deste imóvel de € 15 708,00 (o proprietário aceitou vender por este montante); -----

8. A competência para a aquisição de bens imóveis até 1000 vezes o valor da renumeração mínima garantida (1000 X € 705) é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75, de 12 de setembro.---

9. A despesa resultante desta aquisição será satisfeita pela dotação da classificação orçamental e está inscrita nas Grandes Opções do Plano na ação 25 219 2022/134, com enquadramento de fundos disponíveis de outubro/2022.-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio rústico supramencionado.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que a bancada do Partido Socialista não se ia opor à aquisição do terreno, sabendo que o Presidente da Junta de Freguesia também tinha informado o executivo, por e-mail, de que também não se opunha, ainda que tenha ressalvado que tinha outras prioridades para a Freguesia. Mais referiu que consideravam que aquela aquisição não ia condicionar os projetos que existiam para a freguesia, no entanto, eram solidários com o Presidente da Junta relativamente a algumas questões que este edil tinha colocado por e-mail, não sabendo se lhe tinham respondido pessoalmente ou se o pretendiam fazer, exemplificando que o mesmo tinha questionado a quem competia decidir sobre possíveis obras a efetuar, se o terreno será propriedade da Câmara Municipal e a quem competirá a respetiva manutenção. Salientou ainda que o Presidente da Junta de Freguesia também se tinha disponibilizado para conversar com o executivo e chegar a um acordo, para que o espaço seja sempre mantido da forma mais correta e, neste sentido, estavam solidários com o aludido Presidente, compreendendo claramente as respetivas preocupações, embora não fossem inviabilizar a compra do terreno.-----

Em resposta à Vereadora Glória Pinto, o Presidente informou que o terreno passava a pertencer ao Município e que a sua manutenção era da respetiva



responsabilidade.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, no orçamento para o ano de 2023, estava previsto a aquisição de um terreno no Parque do Arnal, não sabendo se com aquele terreno o Presidente da Junta iria colocar os mesmos problemas ou não.---

A Vereadora Glória Pinto solicitou ao executivo que respondesse ao email enviado pelo Presidente de Junta.-----

O Presidente informou que tinha lido o email e que tinha tido vontade de responder que se ia realizar uma reunião de Câmara Municipal e não uma Assembleia de Freguesia, assegurando que iam responder ao email.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que a aquisição do terreno iria melhorar o projeto, mas também estavam preocupados com as questões que o Presidente da Junta tinha colocado e que mereciam ser respondidas por quem de direito.-----

O Presidente salientou que algumas das vezes tinha a ver com questões locais, de divergências, de desavença, que os técnicos do Município se tinham envolvido, dando o seu parecer sobre a avaliação realizada, mas que era necessário ter muito cuidado com essas matérias, pois havia alguma capacidade construtiva, sendo o acesso diferente do outro lado, o que poderia exigir a construção de uns degraus, o que poderá e vir a ter um custo financeiro próximo do valor que estava envolvido. Mais referiu que não queria misturar assuntos públicos com assuntos privados, mas era curioso que os representantes de forças políticas que dão muito pouca importância à propriedade privada, na Assembleia de Freguesia das Alhadas, tomavam determinadas posições e depois, se forem verificar o registo patrimonial dos terrenos ali perto, verifica-se que os mesmos pertencem a representantes de pessoas dessas mesmas forças políticas, que até podiam, eventualmente, doar e já não se teria de fazer esta aquisição, mas que, entretanto, protestavam na Assembleia de Freguesia quanto à necessidade da aquisição, salientando ainda que não tinham nenhum interesse pessoal na concretização do assunto. Mais referiu que se tinha deslocado ao local e verificado que havia a necessidade de se fazer o acesso por um dos lados para pessoas com mobilidade reduzida, considerando que o local era bonito e que estava giro o que tinha sido feito pelo executivo anterior, informando que a responsabilidade pela manutenção do local era igual à do resto do espaço envolvente, sendo que a responsabilidade pelas obras será da Câmara Municipal, a não ser que haja algum contrato com a Junta de Freguesia que envolva alguma transferência de competências ou acordo que seja feito.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, autorizar a aquisição do prédio rústico, sito no lugar e freguesia de Alhadas, composto por terra de cultura com a área de 3146 m², inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 4553 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira Foz na ficha n.º 355/Alhadas, a Maria Julieta Quadros Anadia e Manuel Pinto Bernardes, pelo preço de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a integrar o designado "Espaço Verde Boomerang".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR", NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE ACORDO COM O PREVISTO NA PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 16/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público com publicidade internacional - CP N.º 16/2022, referente à contratação de serviços, por lotes, para "Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular", nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da rede pública do Município da Figueira da Foz, acompanhado de proposta e minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de outubro de 2022, através do qual autorizou a abertura do procedimento, previsto na al. a)



do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 29 de novembro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.-----

Terminado o período de audiência de interessados, nenhum dos concorrentes veio pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Em 12 de dezembro de 2022, o júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 4 ao concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, Lda., até ao valor global de € 65.182,92 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 14.992,07 (catorze mil novecentos e noventa e dois euros e sete cêntimos), perfazendo o valor global de € 80.174,99 (oitenta mil cento e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 3 do art.º 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a Divisão de Finanças e Património emitiu uma declaração através da qual declara que no projeto de orçamento para 2023 foi inscrita a verba necessária para suportar a despesa;-----

Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por



força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2- A adjudicação do procedimento com a referência CP N.º 16/2022 - "Contratação de serviços, para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, por Lotes, nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável, para o 2º Período Letivo"- nos seguintes termos:-----

- À concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, Lda.;-----

- Até ao valor global de 65.182,92 € (sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de 14.992,07 € (catorze mil novecentos e noventa e dois euros e sete cêntimos), perfazendo o valor global de 80.174,99 € (oitenta mil cento e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);-----

- Prazo de Execução: 2º período letivo, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, com início no dia 03 de janeiro de 2023;----

- Condições de pagamento: 60 dias;-----

- Gestor de Contrato – Gisela Maria Ferreira Martins Direito;-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO



**- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 21/2022**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público - CP N.º 21/2022, referente à contratação de serviços, para implementação e dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, para o período de 9 de janeiro a 31 de julho de 2023, acompanhado de proposta e minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 29 de novembro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP;-----

Terminado o período de audiência de interessados, nenhum dos concorrentes veio pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Em 12 de dezembro de 2022, o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação à concorrente Know How – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda., até ao valor global de 135.316,55 € (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA no montante de 31.122,81 € (trinta e um mil cento e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 166.439,36 € (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 3 do art.º 22. do D.L. n.º 197/99,



de 8 de junho, a Divisão de Finanças e Património emitiu uma declaração através da qual declara que no projeto de orçamento para 2023, foi inscrita a verba necessária para suportar a despesa;-----

Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que, por uma questão de bom funcionamento destas atividades, quer se trate das atividades de enriquecimento curricular, quer das de competente de apoio à família, votavam favoravelmente estes dois pontos, mas continuam a ter algumas reservas no que diz respeito ao processo. Acrescentou que gostariam de propor que, no próximo ano letivo, estes concursos não tenham um caráter tão precário, mas antes um caráter mais duradouro, até mesmo plurianual, por várias questões, desde logo o bem-estar dos alunos, a estabilidade pedagógica e também a estabilidade dos professores. Realçou que eram questões que os preocupavam e que os deixavam apreensivos, tendo já questionado em reunião de Câmara Municipal qual era o motivo pelo qual esta tinha sido a opção do executivo, tendo entendido mais ou menos os motivos, contudo, pelos três eixos que tinham alegado, consideravam que a opção por concurso plurianual seria a mais viável e mais vantajosa para toda a comunidade envolvida neste processo.-----

A Vereadora Olga Brás informou que a ideia do Município era fazer a contratualização dos profissionais na plataforma SIGRHE, pelos motivos referidos pela Vereadora Diana Rodrigues, nomeadamente a estabilidade dos professores e a questão pedagógica. Mais informou que o Município se encontrava a fazer um levantamento, motivo pelo qual se tinham realizado aqueles concursos, no sentido de saber os custos que implicam para o Município, comparativamente a fazer-se a contratualização a empresas por prestação de serviços, acrescentando que o estudo irá estar concluído no final do mês e depois iriam decidir o próximo concurso. Referiu ainda que, se se optar por fazer diretamente a contratação dos



professores e na plataforma SIGRHE, o quadro de pessoal da Câmara Municipal teria de ser dilatado e tinha de ser aprovado em reunião de Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal, sendo que, para isso, estavam a fazer um estudo comparativo a nível financeiro para dar a melhor resposta à comunidade escolar, acrescentando que, no seu entendimento, se se conseguisse fazer sempre com os mesmos professores e com a mesma diretriz pedagógica diferenciada, seria melhor para os alunos e para os professores.-----

O Presidente questionou o que era a matriz pedagógica diferenciada.-----

Em resposta ao Presidente, a Vereadora Olga Brás esclareceu que cada agrupamento escolar tinha clubes e uma carta de missão, havendo professores que faziam AEC'S há muitos anos e que já estavam habituados a ter uma dinâmica que era alinhada com os pressupostos pedagógicos da carta de missão.-----

O Presidente questionou a Vereadora Olga Brás sobre se defendia a anualidade ou a plurianualidade nos concursos.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que se encontravam a estudar a hipótese do Município contratualizar os professores através da plataforma SIGRHE, mas estavam a fazer um estudo comparativo financeiro, para não onerar o Município.--

O Presidente informou que a questão financeira não era a única, estando de acordo com alguns pontos que a Vereadora tinha abordado, nomeadamente alguma estabilidade pedagógica.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que este ano teve de ser feito, excecionalmente, daquela forma por causa da plurianualidade, porque aquela situação não encontrava prevista em orçamento e o Presidente apenas tinha poder até aos 99.000 euros, pelo que, para agilizar o processo e não ter que ir à Assembleia Municipal, fez-se este concurso até ao final do ano, para depois fazer-se um próximo concurso para aquela situação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos) , com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,



retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2- A adjudicação do procedimento com a referência CP N.º 21/2022 - "Contratação de serviços, para implementação e dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, para o período de 9 de janeiro a 31 de julho de 2023" - nos seguintes termos:-----

- À concorrente Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda.;-----

- Até ao valor global de 135.316,55 € (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA no montante de 31.122,81 € (trinta e um mil cento e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 166.439,36 € (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

- Prazo de Execução: de 9 de janeiro a 31 de julho de 2023;-----

- Condições de pagamento: 60 dias;-----

- Gestor de Contrato - Maria Susete Malho, técnica superior;-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, PARA OS CENTROS DE SAÚDE, PARA O ANO 2023, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, POR LOTES, QUE COMPREENDE O LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E O LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIM-RC (AQ-01/2020) - PROPOSTA PARA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONSULTA PRÉVIA - CPG 121/2022

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do procedimento por consulta prévia "Aquisição de serviços para fornecimento de eletricidade, para os Centros de Saúde, para o Ano 2023, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende



o Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) e o Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do Acordo Quadro da CIM-RC (AQ-01/2020)", por Consulta Prévia - CPG N.º 121/2022, foi presente uma proposta, acompanhada da minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 07-12-2022, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento, tendo em vista a aquisição de eletricidade, para os Centros de Saúde, para o Ano 2023, em regime de mercado livre, por lotes, a que correspondem os lotes abaixo Indicados ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", nos termos propostos.-----

Em 16 de dezembro de 2022, foi elaborado o Projeto de Decisão através do qual é proposta a adjudicação da eletricidade;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 3 do art.º 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, a Divisão de Finanças e Património deverá emitir uma declaração através da qual declare que no projeto de orçamento para 2023, foi inscrita a verba necessária para suportar a despesa;-----

Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 16 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos



Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A proposta contida no Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2- A adjudicação do procedimento que tem por objeto a "Aquisição de eletricidade, para os Centros de Saúde, para o Ano 2023, em regime de mercado livre, por lotes, a que correspondem os lotes abaixo indicados ao abrigo do Acordo Quadro de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra" - Processo CPG N.º 121/2022, nos seguintes termos:-----

- À concorrente ENDESA ENERGIA, S.A.;-----

- LOTE 1 - Baixa Tensão Normal (BTN): até ao valor global de 94.845,68 € (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 21.814,51 € (vinte e um mil oitocentos e catorze euros e cinquenta e um centimos), perfazendo o valor global de 116.660,18 € (cento e dezasseis mil seiscentos e sessenta euros e dezoito centimos);-----

- LOTE 2 - Baixa Tensão Especial (BTE): até ao valor global de 77.262,93 € (setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 17.770,47 € (dezassete mil setecentos e setenta euros e quarenta e sete centimos), perfazendo o valor global de 95.033,40 € (noventa e cinco mil e trinta e três euros e quarenta centimos).-----

- Prazo de Execução: de 9 de janeiro a 31 de julho de 2023;-----

- Condições de pagamento: mensal;-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.4 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTA - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 54/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para execução do "Programa de reabilitação de habitações Municipais - Obra - por lotes", procedimento por Concurso Público E.CP 54/2022, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional com a Ref.ª E.CP 54/2022, que tem por objeto a execução da empreitada do "Programa de reabilitação de Habitações Municipais - Obra Por Lotes", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2022-09-22;---
Foram solicitados esclarecimentos extemporâneos por parte do interessado Rebau - Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios S.A. em 2022-11-10 pelas 12:00:51 e do interessado ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda., em 2022-11-16 pelas 18:05:07;-----

O Júri nomeado para o presente procedimento, em 2022-12-12, elaborou a Ata n.º 2, através da qual responde às questões apresentadas e propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do previsto no art.º 64.º do CCP.-----

Face ao exposto, é proposto que, nos termos das normas legais aplicáveis, a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas,



no âmbito do procedimento por concurso público E.CPI.54/2022, cujo objeto consiste na execução da empreitada do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais – Obra - Por Lotes".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 32941, de 19 de outubro de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Florestal, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Florestal, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 32941, de 19 de outubro de 2022, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO



DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE TRATORISTA, PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 39286, de 12 de dezembro de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, área de Tratorista, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, área de Tratorista, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 39286, de 12 de dezembro de 2022, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE LÍNGUAS E LITERATURAS, PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 33879, de 26 de outubro de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal



para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Línguas e Literatura, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.-----

O Presidente, em 12 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de técnico superior, área de Línguas e Literatura, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 33879, de 26 de outubro de 2022, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DO ESTÁGIO CURRICULAR DA "LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO SOCIAL", A REALIZAR NO SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Cooperação - Estágio da Licenciatura em Educação Social" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de um aluno do curso de Licenciatura em Educação Social da Escola Superior do Instituto Politécnico de Bragança.-----

Através da informação n.º 36585, de 17 de novembro de 2022, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de um aluno do curso de Licenciatura em Educação Social da Escola Superior de Educação do Instituto



Politécnico de Bragança, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho, a decorrer no período previsto de dezembro de 2022 e junho de 2023, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher o estágio pela Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, propondo a autorização da realização do estágio curricular na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, orientado pela Técnica Superior Carla Correia e a aprovação do referido Protocolo, que visa enquadrar institucionalmente o estágio.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Cooperação - Estágio da Licenciatura em Educação Social" entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior do Instituto Politécnico de Bragança, para a realização do estágio curricular de um aluno do curso da Licenciatura em Educação Social da referida Escola, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - A EXTINÇÃO DO CONTRATO COM REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DOS JARDINS - QUINTA DAS OLAIAS", DEVENDO SER RESTITUIDO O VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA À ENTIDADE ADJUDICATÁRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 15729, datada de 28 de junho de 2022, referente à extinção do contrato com revogação por mútuo acordo da empreitada de "reabilitação dos jardins - Quinta das Olaias" (proc. n.º E.CP 36/2021), acompanhada da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, bem como de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Tendo em consideração a nova fase em que o espaço a intervencionar, com a entrada da Universidade de Coimbra, implicaria uma reformulação nos jardins diferente da prevista no projeto levado a concurso, entendeu-se superiormente não prosseguir com o processo de empreitada. Desta forma, foi realizada uma



reunião no dia 28 de novembro de 2022, com a empresa Pascoal & Veneza, Lda., tendo em vista a revogação do contato por mútuo acordo, facto em que a entidade adjudicante aceitou com a condição de ser restituída a garantia bancária. Face ao exposto e de acordo com o art. 331º do CCP, propõe-se em sede de reunião de câmara, a aprovação da extinção do contrato com revogação por mútuo acordo da empreitada de "Reabilitação dos Jardins - Quinta das Olaias" no valor de 210.082,34€+IVA, devendo ser restituído o valor da garantia bancária, no montante de 10.504,12€ à entidade adjudicatária."-----

Assim, nestes termos, propõe-se a extinção do contrato com revogação por mútuo acordo da empreitada de "Reabilitação dos Jardins - Quinta das Olaias", no valor de 210.082,34 € + IVA, devendo ser restituído o valor da garantia bancária, no montante de 10.504,12 € à entidade adjudicatária.-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, aprovar a extinção do contrato com revogação por mútuo acordo da empreitada de "Reabilitação dos Jardins - Quinta das Olaias", no valor de 210.082,34 € (duzentos e dez mil e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, devendo ser restituído o valor da garantia bancária, no montante de 10.504,12 € (dez mil quinhentos e quatro euros e doze cêntimos) à entidade adjudicatária, de acordo com a respetiva minuta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

5.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2022 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente o relatório final referente ao processo disciplinar n.º 1/2022, contra o trabalhador que detém a categoria de Assistente Operacional.-----



Após a análise de toda a prova junta aos autos, propõe-se que seja aprovada a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão, por um prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 3 do artigo 181.º e no artigo 186.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções, no âmbito do processo disciplinar n.º 1/2022, aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, no n.º 3, do artigo 181.º e no artigo 186.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO - PP/23.04.07 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO VALE DE MURTA

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 39114, datada de 11 de dezembro de 2022, referente à caducidade do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal, em sessão ordinária de 3 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta, por mais 12 meses, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2021, tendo sido a mesma publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 19 - de 27 de janeiro de 2022, sob o Aviso n.º 1859/2022.-----

2. Durante o período (3 anos) previsto para a elaboração do Plano, a equipa técnica responsável para o efeito, desenvolveu os devidos estudos e trabalhos de preparação, nomeadamente ao nível da concretização da primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica. Neste contexto, importa referir que estes estudos/trabalhos preparatórios permitiram verificar que a área de intervenção da proposta de Plano não garante as características territoriais, cadastrais e infraestruturais mais apropriadas para se estabelecer uma ocupação estruturada



para a instalação de atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades deste tipo de ocupação/uso do solo.-----

3. O grau de complexidade e principalmente os custos associados à concretização deste Plano, nomeadamente ao nível da aquisição de terrenos privados, trabalhos de modelação de terreno e obras preparatórias e basilares de infraestruturização de suporte à área de intervenção, acrescido da falta de interesse para esta área em específico, por parte de investidores, verifica-se que, neste momento, a transformação do solo, nesta área, é uma opção de planeamento pouco sustentável, principalmente, em termos de viabilidade económico-financeira e de qualificação urbanística.-----

4. De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido e segundo o n.º 7 do mesmo articulado legal, o não cumprimento do prazo de elaboração e eventual prazo de prorrogação determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, mediante deliberação da Câmara Municipal.-----

5. O prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta (incluindo respetivo prazo de prorrogação) terminou a 10 de dezembro de 2022, de acordo com o referido no ponto anterior, o correspondente procedimento encontra-se caducado.-----

6. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta foi determinada por deliberação da Câmara Municipal, a sua caducidade deve adotar o mesmo procedimento e consequentemente, também deve adotar o mesmo procedimento ao nível da respetiva publicação e divulgação (publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet do Município).-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Declarar a caducidade do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta;-----
- b) Publicar a respetiva deliberação no Diário da República e proceder à sua



divulgação.-----

O Presidente, em 16 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que, no entendimento do executivo e da Divisão de Planeamento, o plano de pormenor da área industrial e empresarial do Vale de Murta tinha uma área pouco adequada à finalidade que estava prevista, devido às características do terreno, à orografia, não sendo uma alternativa àquelas de que se dispõe no Município, sendo os custos de intervenção e da adequação do terreno para zona industrial muito elevados, sublinhando que esta era a posição da Divisão de Planeamento. Mais referiu que, em relação à elaboração do plano de pormenor, existia aquela consequência, salientando que iria haver a necessidade de ter grandes áreas de terreno para haver mais investimento. Recordou que, na semana anterior à reunião, tinha recebido investidores que tinham adquirido terrenos nas áreas industriais do concelho de Cantanhede e que necessitavam de mais área para a instalação de energias renováveis, nomeadamente para projetos de produção de hidrogénio e metanol, havendo cada vez mais procura quer do Município, quer dos municípios circundantes, mas nomeadamente do da Figueira da Foz, tendo-lhe o Chefe da Divisão de Planeamento falado nessa possibilidade. Ressalvou que, se isso acontecer, obviamente, que será aberto procedimento público para poder haver concurso das várias partes interessadas para essa possibilidade. Sublinhou que o que estava em causa neste momento era fazer o plano de pormenor para aquela ser uma zona industrial ou não, reforçando que precisavam de outras áreas, de outras alternativas, mas aquela, de facto, não era considerada minimamente adequada.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se a Câmara Municipal tinha adquirido, nos últimos dez anos, terrenos naquela zona.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, engenheiro João Martins, respondeu que tinham sido adquiridos terrenos, inclusivamente tinham sido adquiridos para quando tinha sido pensado criar uma plataforma logística e agora tinham os 10 hectares que estavam descritos na informação dos serviços. Salientou que tem sido sobre esses 10 hectares que se tem feito um estudo para a criação de um parque fotovoltaico, para fontes de energias renováveis, pois importava referir que o plano diretor municipal, como se tratava de solo rústico e não solo urbano, permitia esse tipo de infraestruturas para energias renováveis, por isso parecia-lhes adequado que essa fosse a nova finalidade daquela parcela, porque a



zona industrial envolvia cerca de 40 hectares, estando-se a falar de um quarto que pertencia ao Município, pelo que teria de haver um grande investimento, até na própria aquisição de terrenos.-----

O Presidente referiu que tinha colocado a questão e, como todos sabiam, não era preciso plano de pormenor para essa finalidade, exemplificando que no concelho de Cantanhede tinha verificado que era possível a instalação de equipamentos de energias renováveis em espaços de zonas verdes e em espaços com outras finalidades no PDM. Mais informou que os investidores espanhóis tinham adquirido 22 hectares no concelho de Cantanhede e que uma empresa de produção de hidrogénio, mesmo que seja pequena, necessitava de 2 a 3 hectares para a instalação de produção de energia renovável. Salientou ainda que se se vier a ter grandes investimentos "off-shore" no futuro, que assegurem uma quantidade de energia que dispense a "on-shore", muito bem, realçando que um dos investimentos que tinha sido feito em Cantanhede também estava para ir para a zona do "Alfa Center" e estavam em negociações com o grupo de transportes "Isidoro", que era o proprietário. Recordou que tinha questionado o engenheiro João Martins sobre se seria adequado declarar-se a caducidade do plano de pormenor, se este não poderia vir a ser necessário para outras finalidades que eventualmente venham a ser atribuídas àquelas áreas de terreno, sendo que a opinião que lhe tinha sido transmitida tinha sido que não e que se poderia declarar esta caducidade. Concluiu que não tinha reservas e compreendia os motivos pelos quais não devia estar aberto o procedimento, pois o mesmo não vai ser utilizado para a finalidade que estava prevista, sendo por isso que estava a ser apresentada esta proposta.-----

O engenheiro João Martins informou que havia uma proposta de interessados na área das energias renováveis, que era a primeira cooperativa de energias renováveis em Portugal, a "Copérnico", salientando ainda que estes têm feito um grande trabalho no âmbito da pobreza energética e que agora também estavam a investir nesta parte, produzindo e comercializando a energia através de fontes renováveis, sendo este um projeto pioneiro, se vierem a ficar envolvidos com o Município neste tipo de projetos, acrescentando que os mesmos fizeram aqui um estudo de viabilidade que entregaram por email no domingo à noite, no qual referem que aquele terreno teria viabilidade para um projeto deste tipo, pelo que seria energia acessível a todos, em que seria criada uma comunidade de energia renovável para dar resposta a empresas e a famílias. Referiu ainda que o



engenheiro José Gil Andrade encontrava-se, inclusivamente, a estudar a parte mais específica da energia, nomeadamente se funcionava e se seria mesmo um bom projeto, informando que, entretanto, também iriam enviar a resposta para depois começarem a ter algumas conversações em termos de possível viabilidade de construção desse projeto em Vale de Murta.-----

O Presidente informou que o engenheiro João Martins lhe tinha enviado o email para seu conhecimento, sublinhando que não conhecia a cooperativa, mas não tinha dúvidas de que deveriam avançar muito nesta matéria de energias renováveis sendo já outra a questão de ser naquele local ou noutro, destacando que eram necessárias áreas onde pudessem ser instalados painéis fotovoltaicos. Referiu ainda que existia a dúvida sobre a caducidade do procedimento, ou não, e que precisavam de alternativas de área industrial, acrescentando que esperavam que a zona industrial do Pincho, mal estivesse em condições de ser ocupada, esgotasse rapidamente como a Zona Industrial da Gala, se tudo correr como previsto nos termos da procura existente.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se se estava a falar de uma área de 10 hectares, tendo questionado ainda qual era a área da plataforma logística quando houve a alteração do PDM em 2009 para a instalação da plataforma logística de Vale de Murta e da zona industrial do Pincho.-----

Em resposta ao Vereador Ricardo Silva, o engenheiro João Martins disse que a alteração tinha sido em 2009 e que depois o PDM tinha sido revisto em 2017, tendo sido revogada essa alteração, que caiu com a revisão e a OPG - unidade operativa de planeamento e gestão - tinha ido buscar os 40 hectares que pertencem ao Município e a privados, explicando que ao Município apenas pertenciam, atualmente, os 10 hectares, encontrando-se esta área de 40 hectares como unidade operativa de planeamento e gestão, sendo solo rústico, espaço florestal de produção, pelo que, para se fazer a reclassificação do solo, era necessário ter um plano de pormenor com efeitos registados.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que estavam a verificar que, com a alteração do PDM de 2017, tinha-se reduzido a área industrial naquela zona, numa altura em que se precisava tanto de terrenos, tendo-se abdicado de 30 hectares para a instalação de indústrias e esses 30 hectares tinham ficado em terreno plano, não tendo o problema da orografia.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinham várias questões relativas ao ponto, nomeadamente se não havia nenhuma alternativa àquela



caducidade, realçando que existia um processo já com um grande investimento naquela zona industrial, ao nível do levantamento topográfico e cartografia, havendo um conjunto de investimentos. Sublinhando que sabiam e que têm dito reiteradamente que é necessária a criação de zonas industriais e de zonas de instalação de parque industrial, tendo o território e o concelho da Figueira da Foz outras condicionantes no âmbito do ordenamento do território, questionou se aquele procedimento/caducidade era inevitável, em que é que baseava aquela falta de sustentabilidade no investimento do Vale de Murta e ainda se havia a possibilidade de aquisição de mais terrenos, de alargamento daquela zona e se, de facto, aquele processo não tinha nenhuma alternativa.-----

O Presidente questionou se a caducidade tinha algum limite.-----

O engenheiro João Martins informou que a declaração de caducidade do procedimento advinha da lei, acrescentando que o procedimento poderia ser reaberto quando se pretendesse, exemplificando que, se os 10 hectares ficassem destinados a um parque fotovoltaico, tal não iria impedir que se reabrisse o processo. Mais explicou que a lei previa que se tinha de definir um prazo para a elaboração do plano, que pode ser prorrogado até ao máximo do período que se tinha previsto para a elaboração, acrescentando que podiam não ter pedido a declaração de caducidade, porque a lei não refere claramente que a Câmara Municipal tem de emitir tal declaração contudo, no seu entendimento, como houve uma abertura de procedimento que tinha sido publicitada aos munícipes, também deveria ser declarado o porquê do plano não ter avançado.-----

O Presidente ressaltou que tinha tido a oportunidade de exteriorizar as dúvidas que transmitiu, mas que gostava de ter mais algum tempo para ir ao local, para poder refletir sobre o assunto. Salientando que havia assuntos que agendava e que já tinha falado com os serviços, mas gostava de ouvir a opinião dos Vereadores da Oposição.-----

O engenheiro João Martins informou que o terreno a Norte deste plano de pormenor, e que constituía o seu limite, foi vendido em 2019 a uma empresa, tendo como condição de venda a criação de infraestruturas para dar acesso ao local, o que, até ao momento, ainda não tinham conseguido fazer, esclarecendo que as condições não eram que o local fosse para um plano de pormenor e ainda que a empresa tinha um prazo para colocar o processo na Câmara Municipal.-----

O Presidente questionou se a empresa já tinha sido notificada do incumprimento.-

O engenheiro João Martins respondeu que não, explicando que a empresa tinha de



colocar o processo no prazo de dois anos, o que tinha acontecido, mas o tempo para fazer a infraestruturação não tinha ficado definido nas condições de venda. Mais referiu que a complexidade daquele local também tinha muito a ver com a questão da orografia, da infraestruturação e dos custos associados à mesma, sendo por isso que a Divisão de Planeamento neste tempo, nomeadamente no âmbito da avaliação ambiental estratégica, estudou e percebeu as dificuldades que aquela zona teria, por exemplo, em relação à zona industrial do Pincho, pois eram situações completamente diferentes em termos de condições.-----

A Câmara Municipal, após apreciação do processo, adiou a respetiva votação, para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_2007/1, EM NOME DE MANUEL CARDOSO SIMÕES, ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2010 DE 15/04 REQUERIDA POR PASCAL SERGE HENRI E BRIGITTE MARIE ANGELE RIPOCHE HENRI, SITO EM RUA DE SANTO ANTÓNIO - LOTE A - REGALHEIRAS - FREGUESIA DE LAVOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação n.º 35419, datada de 9 de novembro de 2022, referente à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2010 requerida por Pascal Serge Henri e Brigitte Marie Angele Ripoché Henri, no âmbito do Processo n.º 02_2007/1", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O pedido de alteração à licença da operação de loteamento com obras de urbanização diz respeito à retificação da área do lote "A", que passa de 379,66 m2 para 355,07 m2, devido ao acerto dos limites nas extremas sul e poente, e também à diminuição do polígono de implantação da piscina e instalações técnicas, mantendo-se a área máxima de implantação de 40,00 m2.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os números 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/9 e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz (PDM), a área de terreno objeto da operação



urbanística encontra-se inserida em solo urbano na categoria e subcategoria espaço habitacional de tipo III, não estando sujeita a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

Não existindo desrespeito pelo Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, nem existindo qualquer oposição dos proprietários dos restantes lotes que constituem o loteamento, tendo sido apresentadas as declarações de todos os proprietários dos lotes "B", "C", "D", "E", "F" e "G" em como não se opõem à pretensão do proprietário do lote "A", propõe-se a aprovação da alteração pretendida e efetuar o respetivo aditamento ao alvará n.º 1/2010, comunicando-se oficiosamente à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento.---

Titular da alteração: Pascal Serge Henri e Brigitte Marie Angele Ripoché Henri, Taxa a pagar pelo aditamento ao alvará (nível IV): 170 € (Quadro II do Anexo II, Parte II do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz).-----

O aditamento ao alvará deverá conter, em anexo, as plantas e quadro síntese (comparativo e final) do loteamento junta ao processo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao alvará de loteamento 1/2010, nos termos da informação do Gestor."-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, aprovar a alteração requerida por Pascal Serge Henri e Brigitte Marie Angele Ripoché Henri ao loteamento com o alvará n.º 1/2010, no âmbito do processo n.º 02_2007/1, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1981/254, EM NOME DE EMPREENDIMENTOS CCOP M. BATISTA, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/83 REQUERIDA POR LILIANA MARISA DA SILVA TEIXEIRA MACHADO, SITO NA RUA 1.º DE MAIO, N.º 28 - ALTO DO FORNO, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação n.º 32178, datada de 13 de



outubro de 2022, referente à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 17/83 requerida por Liliana Marisa da Silva Teixeira Machado, no âmbito do Processo n.º 02_1981/254", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A requerente apresenta um pedido de alteração ao alvará de loteamento 17/83, de forma a permitir a legalização dos anexos existentes no lote 6 deste loteamento com número de porta 28 da rua 1º de maio no Alto do Forno, aumentando o índice de utilização do seu lote de 30% para 35%, passando a construção de bifamiliar para unifamiliar e passando a permitir-se a construção de anexos neste lote.----

Tendo o lote a área de 483,63m², admite-se construção de 30% dessa área, ou seja, 145,09m² de área destinada a habitação, passando, com a alteração proposta, a admitir-se 169,27m², o que se traduz num aumento de área de 24,18m².

A pretensão insere-se em zona de Espaços centrais de tipo II, sendo enquadrável na alínea a) do número 1 do artigo 94º do PDM em vigor, não estando a pretensão sujeita a cedências por se tratar de habitação unifamiliar existente.-----

A pretensão foi sujeita a consulta aos restantes proprietários de lotes do loteamento, não se tendo registado qualquer oposição.-----

Taxas aplicáveis (Nível 1): 260€, TMU: $7,5 \times 0,6 \times 1 \times 24,18 \times 726 / 100 = 789,96€$. TOTAL = 1049,96€.-----

Assim, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento, passando o lote 6 a admitir a construção de anexos, sendo o índice de utilização de 35% em construção unifamiliar, mediante o pagamento das taxas aplicáveis no valor de 1049,96€.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao alvará de loteamento 17/83, nos termos da informação do Gestor."-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, aprovar a alteração requerida por Liliana Marisa da Silva Teixeira Machado, ao loteamento com o alvará n.º 17/83, no âmbito do processo n.º 02_1981/254, nos termos constantes



na informação dos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_2000/16, EM NOME CINCLUS IMOBILIÁRIA, S.A. -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004, REQUERIDA POR
RICARDO PEDROSA MARQUES MODERNO, SITO NO CASAL DA FONTE -
LOTE L, FREGUESIA DE LAVOS**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 31944, de 11 de outubro de 2022, relativa à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004 requerida por Ricardo Pedrosa Marques Moderno, no âmbito do Processo n.º 02_2000/16", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O pedido de alteração à licença da operação de loteamento com obras de urbanização titulada pelo alvará inicial n.º 5/04, diz respeito à alteração da área do polígono de base de construção prevista, aumentando a sua área, por forma a poder desenvolver o fogo em um ou dois pisos acima da cota de soleira. Pretende também proceder a algumas modificações no Regulamento do Loteamento, designadamente, alterar os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 12.º e introduzir um novo artigo 15.º. Apresentou, ainda, proposta de alteração à planta e quadro síntese, salientando-se que não há qualquer aumento da área bruta de construção, sendo as áreas indicadas as máximas, isto é, introduziu o sinal (menor ou igual) de forma a poder flexibilizar a área mais adequada e o número de pisos à moradia em função da necessidade.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os números 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/9 e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz (PDM) o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria espaço habitacional de tipo III, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública. O pedido respeita o definido na alínea b. 1) do n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento do PDM e o n.º 7 do art.º 12.º do Regulamento Urbanístico (RU). O requerente apresentou declaração dos proprietários dos Lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S" e "T" em como



não se opõem à alteração pretendida.-----
Assim, uma vez respeitado o definido no PDM, o n.º 3 do art.º 27.º do RJUE e satisfazendo a pretensão em termos de inserção urbana e paisagística, garantindo-se o enquadramento urbanístico na zona, propõe-se aprovar a alteração em apreço e efetuar o respetivo aditamento ao alvará, comunicando-se oficiosamente à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento.---
Titular da alteração: Ricardo Pedrosa Marques Moderno.-----
Taxa a pagar pelo aditamento ao alvará (Nível IV): 170,00 € (Quadro II do Anexo II, Parte II do RU).-----
Assim, nestes termos, propõe-se:-----
A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 5/2004, nos termos da informação do Gestor."-----
O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----
A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, aprovar a alteração requerida por Ricardo Pedrosa Marques Moderno ao loteamento com o alvará n.º 5/2004, no âmbito do processo n.º 02_2000/16, nos termos constantes na informação dos serviços.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.2.1.4 - PROCESSO N.º 02_2000/16, EM NOME CINCLUS IMOBILIÁRIA S.A. -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004, REQUERIDA POR
CINCLUS IMOBILIÁRIA S.A., SITO EM CASAL DA FONTE, FREGUESIA
DE LAVOS**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 32792, de 18 de outubro de 2022, relativa à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004 requerida por Cinclus Imobiliária S.A., no âmbito do Processo n.º 02_2000/16", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----
"Considerando que:-----
O pedido de alteração à licença da operação de loteamento com obras de urbanização titulada pelo alvará inicial n.º 5/04, apresentado pela empresa Cinclus - Imobiliária, S.A., promotora do loteamento, diz respeito à alteração



das áreas dos polígonos de base de construção prevista nos Lotes A, B, C, D, E, F, G, H, J, M, O, P, Q, R, S, aumentando a sua área, por forma a poder desenvolver os fogos em um ou dois pisos acima da cota de soleira, Pretende também proceder a algumas modificações no Regulamento do Loteamento, designadamente, alterar os artigos os 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 12.º e introduzir um novo art.º 15.º. Apresentou, ainda, proposta de alteração à planta e quadro síntese, salientando-se que não há qualquer aumento da área bruta de construção, sendo as áreas indicadas as máximas, isto é, introduziu o sinal $\leq$ (menor ou igual) de forma a poder flexibilizar a área mais adequada e o número de pisos às moradias em função das necessidades.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os números os 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/9 e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz (PDM), o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria espaço habitacional de tipo III, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública. O pedido respeita o definido na alínea b. 1) do n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento do PDM e o n.º 7 do art.º 12.º do Regulamento Urbanístico (RU). O requerente apresentou declaração dos proprietários dos restantes lotes que constituem o loteamento, designadamente, dos lotes "I" "L" e "N" em como não se opõem à alteração pretendida.-----

Assim, uma vez respeitado o definido no PDM, o n.º 3 do art.º 27.º do RJUE e satisfazendo a pretensão em termos de inserção urbana e paisagística, garantindo-se o enquadramento urbanístico na zona, propõe-se aprovar a alteração em apreço e efetuar o respetivo aditamento ao alvará, comunicando-se oficiosamente à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento.---

Titular da alteração: Cinclus - Imobiliária, S.A.-----

Taxa a pagar pelo aditamento ao alvará (Nível IV): 170,00 € (Quadro II do Anexo II, Parte II do RU).-----

O aditamento ao alvará deverá conter, em anexo, o regulamento e a planta síntese do projeto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----



A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 5/2004, nos termos da informação do Gestor.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, António Durão e João Gentil, aprovar a alteração requerida por Cinclus Imobiliária S.A. ao loteamento com o alvará n.º 5/2004, no âmbito do processo n.º 02_2000/16, nos termos constantes na informação dos serviços.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

6.2.3.1 - PROCESSO N.º 01-2021/384, EM NOME DE NUNO MIGUEL SOUSA NUNES, SITO NA RUA DA ESPERANÇA N.º 1, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PEDIDO DE EMISSÃO DE REDUÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana, foi presente a informação técnica com registo n.º 35564, de 10 de novembro de 2022, relativa ao Pedido de redução de taxas, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz (RU), requerida por Nuno Miguel Sousa Nunes, no âmbito do processo administrativo supra mencionado, acompanhada de proposta, que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O processo integra o projeto de licenciamento de alteração com ampliação de edificação habitacional de carácter unifamiliar, sendo uma reabilitação da edificação existente com preservação da fachada principal da edificação.-----

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM da Figueira da Foz em vigor para o local, o prédio objeto da pretensão, está abrangido e inserido pela classe de espaços designada por Espaços Centrais de Tipo I e também na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz e Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).-----

Os projetos que constituem o processo já foram objeto de parecer técnico com proposta de deferimento final e valor das taxas a pagar pelo requerente pela operação urbanística.-----

As obras e como consta do projeto aprovado, traduzem-se em obras de reabilitação



média, com eliminação dos elementos dissonantes, requalificação dos materiais de revestimento e das caixilharias e comprovada melhoria do desempenho energético, com enquadramento na alínea b) do n.º 4 do artigo 29.º do RU.-----

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 30.º do RU, as isenções, dispensas ou reduções de taxas previstas no n.º 1, alínea c) do 2, do n.º 4 e n.º 6 do artigo 29.º do RU operam automaticamente verificados que sejam os respetivos pressupostos pelos serviços municipais, a pedido do interessado e com despacho do Vereador do Pelouro, a proposta foi de se deferir o pedido formulado.-----

O valor final das taxas a pagar pelo requerente, é de € 352,67 - € 352,67 x 75% = € 352,67 - € 264,50 = € 88,17 (oitenta e oito euros e dezassete cêntimos).----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, seja deferido o pedido de redução de taxas acima referido bem como a todos os procedimentos supervenientes no âmbito do processo."-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de taxas requerido por Nuno Miguel Sousa Nunes, no âmbito do Processo n.º 01-2021/384.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO COMEMORATIVO DO DIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 33590, datada de 24 de outubro de 2022, acompanhada de proposta, na qual se dá nota de que o Porto da Figueira da Foz solicitou a cedência graciosa do Auditório Municipal, para a promoção de um concerto com a Orquestra de Jazz da Escola de Artes do CAE (OJEAC), no âmbito da comemoração do "Dia do Porto da Figueira da Foz", evento que se realizou em 30 de outubro.-----

Informa-se ainda que, a totalidade da receita apurada de bilheteira, reverterá a favor de uma IPSS do concelho da Figueira da Foz.-----



Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas, pela cedência graciosa do Auditório Municipal e que a receita de bilheteira apurada reverta a favor de uma IPSS do concelho da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Porto da Figueira da Foz, para a realização de um concerto com a Orquestra de Jazz da Escola de Artes do CAE (OJEAC), no âmbito da comemoração do "Dia do Porto da Figueira da Foz" e que a receita de bilheteira apurada reverta a favor de uma IPSS do concelho da Figueira da Foz.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DO VISO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 36969, datada de 22 de novembro de 2022, acompanhada de proposta, na qual se dá nota de que a Associação de Pais da Escola EB1 do Viso solicitou a cedência graciosa do Auditório Municipal, para a apresentação de uma Peça pelo Grupo Porta 27, no âmbito da realização da Festa de Natal da Escola do Viso, no dia 14 de dezembro. Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas, no valor de 70,11 €, pela cedência graciosa do Auditório Municipal.-----

O Presidente, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 70,11 € (setenta euros e onze centimos), à Associação de Pais da Escola EB1 do Viso, pela cedência graciosa do Auditório Municipal para a apresentação de uma Peça pelo Grupo Porta 27, no âmbito da realização da Festa de Natal da Escola do Viso, no dia 14 de dezembro. -----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**



- 8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
- 8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO
- 8.1.1 - MOTO CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - 8.º ENDURO VINTAGE, REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, NO LARGO DA FEIRA DE MAIORCA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CEDÊNCIA DO APOIO LOGÍSTICO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 28179, de 30 de novembro de 2022, referente ao pedido de apoio logístico e isenção de taxas, solicitados pelo Moto Clube da Figueira da Foz, para a realização do 8º Encontro Vintage Enduro da Figueira da Foz, no dia 10 de dezembro, no Largo da Feira de Maiorca, acompanhada de proposta dando nota que:- Considerando o número de participantes previsto e a diversidade das suas origens, a tradição moto ciclística da Freguesia de Maiorca e o impacto que o evento terá naquela localidade, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio logístico no valor de 210,42 e aprove a isenção de taxas no valor de 21,00 €.

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo no disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:---

- Ratificar o despacho da Vice Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas (por despacho n.º 55-PR/2022, de 30 de junho), exarado em 7 de dezembro de 2022, que autorizou o apoio logístico ao evento, no valor de 210,42 € (duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos);-----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de 21,00 € (vinte e um euros), ao Moto Clube da Figueira da Foz, para a realização do 8º Encontro Vintage Enduro da Figueira da Foz, no dia 10 de dezembro, no Largo da Feira de Maiorca, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

- 8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
- 8.2.1 - PROJETO INTERESCOLAR INTITULADO "UMA ESCOLA INCLUSIVA: D' (EFICIÊNCIA) - O CONHECIMENTO E A PARTILHA AO SERVIÇO DA INCLUSÃO", NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada



sob o n.º 37914, de 28 de novembro de 2022, referente ao pedido de apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com vista ao pagamento da despesa com o orador César Coelho, embaixador da Associação Salvador, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, acompanhada de proposta, dando nota que:-----

No dia 05 de dezembro de 2022 irá ser desenvolvido o Projeto Interescolar intitulado "Uma Escola Inclusiva: D '(eficiência) - O conhecimento e a partilha ao serviço da Inclusão", no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, organizado pelas Equipas de Educação Especial dos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária não Agrupada do Município da Figueira da Foz, nomeadamente: Figueira Mar, Figueira Norte, Zona Urbana da Figueira da Foz e Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho.-----

Este projeto tem como principais objetivos sensibilizar toda a comunidade educativa para a temática da deficiência e para a importância da inclusão, tratando-se de uma ação relevante e de interesse para a toda a comunidade escolar, podendo funcionar como um veículo de sensibilização e promoção de Igualdade, respeito pela diferença e inclusão.-----

Neste âmbito, será realizada uma Palestra proferida e dinamizada pelo Embaixador da Associação Salvador, que enquanto orador irá dar o testemunho da sua história e dos desafios que enfrenta no seu dia a dia.-----

Para a sua realização, os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada vão assegurar o pagamento do palestrante/orador, no valor de 150,00€, tendo já sido disponibilizado a título gratuito o Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos.-----

As Escolas dispõem de poucos recursos financeiros para fazer face às despesas inerentes à organização destes eventos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com vista ao pagamento da despesa com o orador César Coelho, embaixador da Associação Salvador, no âmbito das Comemorações do Dia



Internacional da Pessoa com Deficiência.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.2 - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

**9.2.1 - NOMEAÇÃO COMO 2.º COMANDANTE, NO QUADRO DE COMANDO DA
COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ, DO
ADJUNTO TÉCNICO JOÃO MIGUEL TOMÉ MATIAS - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil foi presente a informação registada sob o número 30750, datada de 30 de setembro de 2022, referente à Nomeação do 2.º Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Descrição/Enquadramento-----

Atendendo que:-----

- A Câmara Municipal da Figueira da Foz é detentora de um Corpo de Bombeiros Profissional – Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz;-----

- Os Corpos de Bombeiros Profissionais integram dois quadros de pessoal – Quadro de Comando e Quadro Ativo – conforme Artigo n.º 6 do Decreto de Lei n.º 106/2002, de 13 abril, na sua redação atualizada;-----

- O Quadro de Comando é dotado de um Comandante, um 2.º Comandante e de Adjuntos Técnicos;-----

- Atualmente o Quadro de Comando da Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz está com o cargo de 2.º Comandante desocupado;-----

- O atual Adjunto Técnico João Matias tem a competência técnica e operacional necessária para exercer as funções de 2.º Comandante;-----

- A nomeação do Adjunto Técnico para o cargo de 2.º Comandante não acarreta qualquer implicação ou alteração remuneratória, revestindo-se unicamente de atribuições de âmbito operacional perante a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

Proposta:-----

Nomeação do Adjunto Técnico João Miguel Tomé Matias para o cargo de 2.º Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da nomeação do Adjunto Técnico João Miguel Tomé Matias para o cargo de 2.º Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a



reunião eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
